



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 3.459/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Aratiba, RS, Processo nº 25000.119534/2014-43 do Ministério da Saúde.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de novembro de 2016 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br.

Aratiba, RS, 27 de outubro de 2016.

Luiz Ângelo Poletto,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 3.459/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/
MATERIAL PERMANENTE PARA A
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ARATIBA, RS, PROCESSO
Nº 25000.119534/2014-43 DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no dia **18 de novembro de 2016, às 09:00 horas**, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratiba, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes para aquisição de equipamentos especificados neste Edital.

1.2. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Aratiba, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 10.11.2016.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, RS, PROCESSO Nº 25000.119534/2014-43 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, - ANEXO I.

3. CADASTRAMENTO

3.1. Para efeitos de cadastramento (emissão do Certificado de Registro Cadastral), os interessados deverão apresentar, até o dia **11 de novembro de 2016 (11.11.2016)**, a documentação constante do ITEM 5.1.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- Documentação
- Município de Aratiba
- Tomada de Preços nº 014/2016
- Nome completo da licitante (incluindo endereço, telefone para contato e e-mail caso o envelope não seja timbrado)

II - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

- Proposta de Preços
- Município de Aratiba
- Tomada de Preços nº 014/2016
- Nome completo da licitante (incluindo endereço, telefone para contato e e-mail caso o envelope não seja timbrado)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

4.2. Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados, em idioma português, datilografados e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

4.3. Os documentos exigidos nos envelopes 01 – Documentação e 02 – Proposta de Preços, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário do município.

4.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como as que apresentarem preços vis ou excessivos.

4.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.6. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile (FAX), ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

4.7. Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos.

5. DA HABILITAÇÃO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR DO MUNICÍPIO DE ARATIBA (CRC), EXPEDIDO PELA COMISSÃO DE CADASTRO

5.1. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Aratiba, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação abaixo.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de quitação com a Fazenda Federal/INSS/Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Declaração da Empresa Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não está descumprindo o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- i) Balanço Patrimonial com as Demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentadas na forma da lei;
- j) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, expedida a no máximo 60 dias da data indicada para o credenciamento.

6. NO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1. Do nº 01, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 4.1 deste Edital, deverá constar:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Aratiba (CRC), expedido pela Comissão de Cadastro;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

b) Caso a licitante se enquadre como ME, EPP ou cooperativa deverá apresentar ***Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.***

c) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar Procuração ou autorização credenciando o participante junto a licitação, respondendo pela proponente em todo o Processo Licitatório, quando se tratar de funcionário ou de pessoa cuja representação não esteja autorizada no contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

7. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Do envelope nº 02, que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 4.1 deste Edital, deverá constar:

a) **Proposta de preços** que deverão ser feitas na forma da Planilha Anexo III.

b) **Deverá** ser apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, ATÉ DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

c) Conter o número do item, descrição completa do equipamento ofertado, tais como: quantidade, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, inclusive catálogo técnico, preço unitário e preço total;

d) conter o prazo de validade mínimo de validade da proposta de 60 DIAS, a partir da homologação da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se de 60 DIAS;

e) conter outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

f) Certificado de registro/Licença emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado, em nome da empresa fabricante, na forma a seguir:

- ✓ Registro de produto com sua respectiva publicação no DOU; e/ou
- ✓ Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido;
- ✓ Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- ✓ Caso o produto cotado seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto do registro.

g) Comprovação da autorização de funcionamento em nome do fabricante do equipamento ou da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU.

Solicita-se que preferencialmente a proposta seja apresentada impressa pelo programa disponível no site: www.pmaratiba.com.br, no menu licitações, no link - PROGRAMA – LC_KitProposta, bem como apresentada por meio digital, CD-R, DVD-R ou Pen Drive. Devendo ser solicitado anteriormente, por e-mail, (licita@pmaratiba.com.br) o arquivo, com anexo o Cartão CNPJ da empresa, para digitação da proposta, para maior agilidade e segurança.

OBSERVAÇÕES:

-Serão desclassificadas as licitantes que não constarem a marca dos equipamentos em suas propostas.

-Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes/fretes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.

-Os preços permanecerão fixos até o final da entrega.

-Os itens com rasuras e/ou retificações serão desclassificados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

8. DO JULGAMENTO

8.1. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

- I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;
- II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- IV - Classificação de propostas;
- V - Deliberação pela autoridade competente.

8.2. A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão.

8.3. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.6. No julgamento das propostas, o Município de Aratiba deverá levar em consideração o **Menor Preço por Item**.

8.7. O julgamento das propostas deverá ser objetivo, devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

8.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Aratiba poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

8.9. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Aratiba os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.10. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

8.11. No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio, com a convocação prévia dos participantes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

- I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou renovação da licitação;
 - d) indeferimento do pedido de inscrição e em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - e) rescisão do contrato, a que se refere o artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

- II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recursos hierárquicos;
- III - pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 10 dias úteis da intimação do ato.

9.2. O recurso e o pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega, conferência e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente (Secretaria da Saúde).

10.2. No caso de incorreção, os equipamentos e materiais serão devolvidos e o pagamento somente será efetuado após a data de reapresentação dos mesmos.

11. DA ENTREGA

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde – Centro Municipal de Saúde, sito à Rua Ângelo Emílio Grando, nº 365, na cidade de Aratiba, RS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Assinatura do Contrato.

11.3. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos de acordo com as características e exigências do Edital, bem como, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

11.4. Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.5. A empresa vencedora deverá substituir os equipamentos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem ônus ao município.

11.6. Todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TP até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

13. DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
08.02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS PARA A SAÚDE
449052000000 (3720)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	4505 - FMS Aquis. Equip. Proc. 119534
449052000000 (3721)	
Fonte de Recurso	4506 – FMS Aquis. Equip. Proc. 119563

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, modalidade Tomada de Preços, serão atendidos durante o expediente na sede da Prefeitura Municipal de Aratiba, localizada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Aratiba, RS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Aratiba poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

15.2. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município de Aratiba, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

15.3. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

Aratiba, RS, 27 de outubro de 2016.

Luiz Ângelo Poletto,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 3.459/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO Nº .../2016

GESTOR DO CONTRATO: CIDINEI CÉSAR BARAZETTI
FISCAL DO CONTRATO: ROGÉRIO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Luiz Loeser, nº 287, na cidade de Aratiba, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por Luiz Ângelo Poletto, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Aratiba, residente e domiciliado na cidade de Aratiba, RS e, de outro, **(nome e qualificação)**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por, brasileiro, casado/solteiro,, residente e domiciliado na cidade de, em conformidade com a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 014/2016, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 014/2016, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar os equipamentos a seguir discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CARRO DE CURATIVOS - CARRO CURATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM BALDE E BACIA. BALDE E BACIA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	01
02	CARRO MACA SIMPLES - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; CABECEIRA REMOVÍVEL; PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO 02 COM FREIOS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.90 m COMPRIMENTO x 0.60 m LARGURA 0.80 m ALTURA; LEITO ESTOFADO; COM GRADES LATERAIS COM SUPORTE PARA SORO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	01
03	MESA PARA EXAMES – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: FABRICADA EM MDF COM REVESTIMENTO LAMINADO; COM 03 GAVETAS, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA; LEITO ESTOFADO; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.80x0.60x0.80 cm; SUPORTAR ATÉ 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	06
04	MESA GINECOLÓGICA- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA GINECOLÓGICA / UROLÓGICA FABRICADA EM MDF, DUAS PORTAS, LEITO E ESTOFADO, AS PERNEIRAS FORADAS COMPRIMENTO 1,82 M; BALÇAO - COMPRIMENTO: 1,22 M; LARGURA: 0,53 M; ALTURA: 0,80; COR: MDF BRANCO; ESTOFADO: BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	04
05	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL; BIVOLT 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

06	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM BORRACHA VINIL OU POLIVINIL; COM RESERVATÓRIO; ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO; COM DIÂMETRO DE 20mm; BALÃO DE BORRACHA AUTO INFLAVEL APÓS SER PRESSIONADO CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATORIA COM VÁLVULA; MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02
07	SELADORA DE MESA – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICA;/CONTINUA COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	01
08	DEA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRECISA CONTER NO MÍNIMO 02 ELETRODOS; BATERIA MÍNIMA DE 300 CHOQUES; TELA DE ECG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	01
09	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO LED; REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM; ALTURA MÍNIMA DE 1.00 m E MÁXIMA DE 1.50 m; MONTADO SOBRE BASE DE AÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PO; 03 04 OU 05 RODÍZIOS; LÂMPADA HALÓGENA DICROÍCA FRIA DE 12 X 50 W BI VOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	01
10	GELADEIRA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA, ALARMES, LEITURA DE MÍNIMA, MÁXIMA E ATUAL TEMPERATURA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	01
11	DETECTOR FETAL - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Alto-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADO,BOTÃO LIGA-DESLIGA,CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT),2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF), ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ , EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR). VOLTAGEM 200 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	06



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

12	ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO COM SOFTWARE – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CABO DE PACIENTE DE O MINIMO 4 METROS; 1 CABO USB DE NO MINIMO 1.8 METROS; USB EM 12 DERIVACOES SIMULTANEAS; SOFTWARE PARA TELEMEDICINA ELABORADO PARA TRABALHAR COM WINDOWS XP, VISTA E WINDOWS 7, FILTROS DIGITAIS 60 Hz VARIACAO DA LINHA BASE E MUSCULAR, PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, TECNOLOGIA DIGITAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01
13	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL – ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA INFANTIL; APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA INFANTIL, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, BRACADEIRA PARA CIRCUNFERENCIA DE BRACO DE 10 A 18 CM ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM,VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO,1 MANOMETRO (0-300 MMHG), 1 BRACADEIRA INFANTIL - 10 A 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO),PERA E VALVULA DE DEFLACAO, ESTOJO COM ZIPER. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	07
14	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CERTIFICADO DE AFERICAO E APROVACAO DO INMETRO-BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON; DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXACAO DO MANOMETRO E SETA INDICADORA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA.; CIRCUNFERENCIA DO BRACO 22 A 28CM; MANGUITO :CONFECCIONADO EM LATEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL.PERA : CONFECCIONADA EM LATEX, COM FORMATO ANATOMICO E FLEXIVEL.VALVULA DE CONTROLE DE AR : CONFECCIONADA EM METAL CROMADO E BOTAO DE REGULAGEM MANUAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01
15	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESOS – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: APARELHO DE PRESSAO ADULTO GRANDE NYLON ;BRACADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA DE 35 ATE 51 CM);VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01
16	ESTETOSCOPIO ADULTO - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:DIAFRANMAS DE ALTA SENSIBILIDADE;TUBO MOLDADO EM PVC DE PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM; ANEL ROSQUEAVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	05
17	ESTETOSCOPIO INFANTIL – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: AUSCULTADOR SIMPLES PARA UTILIZACAO EM CRIANÇAS; DIAFRAGMA DE 3,5 CM DE DIAMETRO; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTENCIA; DIAFRAGMA ALTAMENTE SENSIVEL; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR EM ZINCO CROMADO ANEL ROSQUEAVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	04



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

18	NEGATOSCOPIO – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM CHAPA ACO INOXIDAVEL PARTE FRONTAL EM ACRILICO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINACAO ATRAVES DE 02 LAMPADAS FLUORESCENTES CIRCULARES DE NO MINIMO 50 W, COM REATOR ELETROICO E LUMINOSIDADE MINIMA DE 1500 NTIS PAREDE COM 04 CORPOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02
19	OFTALMOCOSPIO – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO REFORCADO CLIP DE METAL PARA FIXACAO NO BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. ALIMENTACAO ATRAVES DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02
20	OTOSCOPIO – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPOSICAO MINIMA DE 10 ESPECULOS REUSAVEIS, COM BATERIA RECAREGAVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	04
21	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: BALANCA ELETRONICA ADULTO W CAPACIDADE 300 KG, DIVISOES DE 50G; REGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M;DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA 400 X 500 MM C/ PINTURA A PO DE ALTA RESISTENCIA; ESTRUTURA EM ACO CARBONO;COR BRANCA;DE PINTURA EM ESMALTE PU;FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMATICO;FUNCAO TARA ATE A CAPACIDADE MAXIMA DE PESAGEM.HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01
22	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS LARGURA DO ASSENTO 80 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 130 CM, APOIO PARA BRACOS ESCAMOTEAVEL, APOIO PARA PES REMOVIVEL, ASSENTO REFORCADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, ALMOFADA EM ESPUMA NO ASSENTO, INDICADA PARA USUARIOS DE ATE 250 KG. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01
23	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: EM PROLIPILENO; COM BALDE ESPREMEDOR MAIS KIT COM MOPS PARA LIQUIDO E O PO, COM PLACA SINALIZADORA E PA; COM SACO DE VINIL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01
24	APARELHO DE RAO X - ODONTOLOGICO: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO COLUMNA MOVEL COM 04 RODIZIOS, BRACO PANTOGRAFICO, BASE COM RODIZIOS SENDO 02 COM TRAVA E 02 NÃO, PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL COM REGULADOR DE TENSÃO E SISTEMA DE SEGURANCA QUE IMPEDE O TIMER DIGITAL BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS X, DISPARADOR A DISTANCIA COM CABO ESPIRADO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 05 METROS; ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT COM FAIXA DE TENSÃO (KVP). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

25	AUTOCLAVE HORIZONTAL - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CÂMERA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02
26	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 04 TERMINAIS; CABECEIRA BI ARTICULADA; COMANDO BASE(BOTÃO); UNIDADE AUXILIAR DE 02 PONTAS; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; REFLETOR MULTIFOCAL(MAIS DE UM INTENSIDADE); COM CUBA; COM 02 CANETAS DE ALTA ROTACÃO; CADEIRA COM ESTOFAMENTO SLIM; PEDAL MULTIFUNCIONAL; COM SUGADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02
27	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 HPS; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL; SISTEMA DE SEGURANÇA; FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO; MANGOTES METÁLICOS FLEXÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02
28	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: COM CAPACIDADE DE 05 LITROS HORA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	02
29	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: COM SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL; COM TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTACÃO; COM TERMINAL PARA MICROMOTOR; PEDESTAL COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02
30	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TIPO LED; SEM FIO; COM RADIOMETRO; MODO DE OPERAÇÃO(CONTÍNUO, RAMPA, OU PULSADO); DISPLAY DIGITAL; COM BATERIA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02
31	JATO DE BICARBONATO -COMPOSTO DE JATO DE BICARBONATO E ULTRASON INTEGRADO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO COM BOMBA PERISTÁLTICA RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO COM AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO INTERNA SELETOR AUTOMÁTICO DO ULTRASON E JATO DE BICARBONATO AO TERIRAR A CANETA DO SUPORTE; CANETA DO JTO DE BICARBONATO METÁLICA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL TRANSDUTOR DO ULTRASON AUTOCLAVÁVEL MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICO	02
32	ULTRASON ODONTOLÓGICO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO COM BOMBA PERISTÁLTICA RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO COM AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO INTERNA SELETOR AUTOMÁTICO DO ULTRASON E JATO DE BICARBONATO AO TERIRAR A CANETA DO SUPORTE; CANETA DO JATO DE BICARBONATO METÁLICA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL TRANSDUTOR DO ULTRASON AUTOCLAVÁVEL MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

2. A Contratada obriga-se a entregar os Equipamentos e materiais, bem como dar as condições e garantias (12 meses) modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

3. A entrega dos itens vencidos, deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, após contrato, junto a Secretaria da Saúde – Prefeitura Municipal.

4. A Contratante pagará a Contratada pelo item o valor de R\$ (.....) por unidade, perfazendo pelas ... unidades o valor total de R\$ (.....).

5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6. As despesas provenientes do objeto deste contrato serão subsidiadas com a seguinte dotação orçamentária:

08
08.02
1021
449052000000 (3720)
Fonte de Recurso

SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS PARA A SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4505 - FMS Aquis. Equip. Proc. 119534

449052000000 (3721)
Fonte de Recurso

4506 – FMS Aquis. Equip. Proc. 119563

7. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

09. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

9.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

9.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

9.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 até anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

10. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

11. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

13. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

14. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba indenização, caso haja interesse público justificado.

15. Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste contrato administrativo serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se para tanto, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Erechim, RS.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Aratiba, RS, .. de de 2016.

**Município de Aratiba,
Luiz Angelo Poletto,
Prefeito Municipal,
C/Contratante.**

.....,
.....,
.....,
c/Contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 3.459/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2016

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
02 - CNPJ:
03 - Inscrição Estadual nº:.... Inscrição Municipal nº:....
04 - Endereço:
05 - Bairro:... Cidade/UF:... CEP:...
06 - Fone: () Fax: () E-Mail:
07 - Nome para contato:
08 - Conta Corrente nº:
09 - Nome do Banco:.... Nº do Banco:...
10 - Nome da Agência:... Nº da Agência:...

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Tomada de Preço nº 014/2016.

Propomos o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
b) a entrega dos itens será após solicitação do município, no prazo de 30 dias;
c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR	TOTAL
01	CARRO DE CURATIVOS - CARRO CURATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM BALDE E BACIA. BALDE E BACIA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	01			
02	CARRO MACA SIMPLES - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; CABECEIRA REMOVÍVEL; PES COM RODÍZIOS DE 5" SENDO 02 COM FREIOS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.90 m COMPRIMENTO x 0.60 m LARGURA 0.80 m ALTURA; LEITO ESTOFADO; COM GRADES LATERAIS COM SUPORTE PARA SORO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	01			
03	MESA PARA EXAMES – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: FABRICADA EM MDF COM REVESTIMENTO LAMINADO; COM 03 GAVETAS, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA; LEITO ESTOFADO; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS; SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.80x0.60x0.80 cm; SUPORTAR ATÉ 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	06			
04	MESA GINECOLÓGICA- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA GINECOLÓGICA / UROLÓGICA FABRICADA EM MDF, DUAS PORTAS, LEITO E ESTOFADO, AS PERNEIRAS FORADAS COMPRIMENTO 1,82 M; BALÇAO - COMPRIMENTO: 1,22 M; LARGURA: 0,53 M; ALTURA: 0,80; COR: MDF BRANCO; ESTOFADO: BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	04			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

05	NEBULIZADOR PORTATIL ULTRASSONICO - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS- DESLIGAMENTO AUTOMATICO. - MASCARAS ADULTO E INFANTIL; BIVOLT 110/220V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
06	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM BORRACHA VINIL OU POLIVINIL; COM RESERVATORIO; ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA DE USO ADULTO; COM DIAMETRO DE 20mm; BALAO DE BORRACHA AUTO INFLAVEL APOS SER PRESSIONADO CONEXAO PARA ALIMENTACAO DE OXIGENIO, ENTRADA PARA CONEXAO DE BOLSA RESPIRATORIA COM VALVULA; MASCARA CO BOJO TRANSPARENTE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
07	SELADORA DE MESA – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: APLICACAO DE GRAU CIRURGICO; TIPO AUTOMATICA;/CONTINUA COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
08	DEA DESFIBRILADOR AUTOMATICO - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PRECISA CONTER NO MINIMO 02 ELETRODOS; BATERIA MINIMA DE 300 CHOQUES; TELA DE ECG. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
09	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: ILUMINACAO LED; REFLETOR PARABOLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXIVEL CROMADA E REGULAGEM; ALTURA MINIMA DE 1.00 m E MAXIMA DE 1.50 m; MONTADO SOBRE BASE DE ACO PINTADO COM TINTA ELETROSTATICA A PO; 03 04 OU 05 RODIZIOS; LAMPADA HALOGENA DICROICA FRIA DE 12 X 50 W BI VOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
10	GELADEIRA CONSERVACAO DE VACINAS - CARACTERISTICAS MINIMAS: CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 400 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA, ALARMES, LEITURA DE MINIMA, MAXIMA E ATUAL TEMPERATURA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLADOR DE TENSÃO ELETRICA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
11	DETECTOR FETAL - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: Alto-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADO,BOTAO LIGA-DESLIGA,CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT),2 MODOS DE VISUALIZACAO DA FCF - FREQUENCIA CARDIACA FETAL: NUMERICA E GRAFICA (CURVA FCF), ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMAVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FREQUENCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ , EXIBICAO: 45MM × 25 MM (VISOR). VOLTAGEM 200 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	06			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

12	ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO COM SOFTWARE – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CABO DE PACIENTE DE O MINIMO 4 METROS; 1 CABO USB DE NO MINIMO 1.8 METROS; USB EM 12 DERIVACOES SIMULTANEAS; SOFTWARE PARA TELEMEDICINA ELABORADO PARA TRABALHAR COM WINDOWS XP, VISTA E WINDOWS 7, FILTROS DIGITAIS 60 Hz VARIACAO DA LINHA BASE E MUSCULAR, PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, TECNOLOGIA DIGITAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
13	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL – ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA INFANTIL; APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA INFANTIL, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, BRACADEIRA PARA CIRCUNFERENCIA DE BRACO DE 10 A 18 CM ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM,VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO,1 MANOMETRO (0-300 MMHG), 1 BRACADEIRA INFANTIL - 10 A 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO),PERA E VALVULA DE DEFLACAO, ESTOJO COM ZIPER. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	07			
14	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CERTIFICADO DE AFERICAO E APROVACAO DO INMETRO-BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON; DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXACAO DO MANOMETRO E SETA INDICADORA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA.; CIRCUNFERENCIA DO BRACO 22 A 28CM; MANGUITO :CONFECCIONADO EM LATEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL.PERA : CONFECCIONADA EM LATEX, COM FORMATO ANATOMICO E FLEXIVEL.VALVULA DE CONTROLE DE AR : CONFECCIONADA EM METAL CROMADO E BOTAO DE REGULAGEM MANUAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
15	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESOS – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: APARELHO DE PRESSAO ADULTO GRANDE NYLON ;BRACADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA DE 35 ATE 51 CM);VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
16	ESTETOSCOPIO ADULTO - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:DIAFRANMAS DE ALTA SENSIBILIDADE;TUBO MOLDADO EM PVC DE PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM; ANEL ROSQUEAVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	05			
17	ESTETOSCOPIO INFANTIL – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: AUSCULTADOR SIMPLES PARA UTILIZACAO EM CRIANÇAS; DIAFRAGMA DE 3,5 CM DE DIAMETRO; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTENCIA; DIAFRAGMA ALTAMENTE SENSIVEL; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR EM ZINCO CROMADO ANEL ROSQUEAVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	04			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

18	NEGATOSCOPIO – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM CHAPA ACO INOXIDAVEL PARTE FRONTAL EM ACRILICO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINACAO ATRAVES DE 02 LAMPADAS FLUORESCENTES CIRCULARES DE NO MINIMO 50 W, COM REATOR ELETROICO E LUMINOSIDADE MINIMA DE 1500 NTIS PAREDE COM 04 CORPOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
19	OFTALMOCOSPIO – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO REFORCADO CLIP DE METAL PARA FIXACAO NO BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. ALIMENTACAO ATRAVES DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
20	OTOSCOPIO – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPOSICAO MINIMA DE 10 ESPECULOS REUSAVEIS, COM BATERIA RECAREGAVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	04			
21	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL OBESO: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: BALANCA ELETRONICA ADULTO W CAPACIDADE 300 KG, DIVISOES DE 50G; REGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA 400 X 500 MM C/ PINTURA A PO DE ALTA RESISTENCIA; ESTRUTURA EM ACO CARBONO; COR BRANCA; DE PINTURA EM ESMALTE PU; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMATICO; FUNCAO TARA ATE A CAPACIDADE MAXIMA DE PESAGEM. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
22	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS LARGURA DO ASSENTO 80 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 130 CM, APOIO PARA BRACOS ESCAMOTEAVEL, APOIO PARA PES REMOVIVEL, ASSENTO REFORCADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, ALMOFADA EM ESPUMA NO ASSENTO, INDICADA PARA USUARIOS DE ATE 250 KG. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
23	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: EM PROLIPILENO; COM BALDE ESPREMEDOR MAIS KIT COM MOPS PARA LIQUIDO E O PO, COM PLACA SINALIZADORA E PA; COM SACO DE VINIL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	01			
24	APARELHO DE RAO X - ODONTOLOGICO: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO COLUNA MOVEL COM 04 RODIZIOS, BRACO PANTOGRAFICO, BASE COM RODIZIOS SENDO 02 COM TRAVA E 02 NAO, PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL COM REGULADOR DE TENSAO E SISTEMA DE SEGURANCA QUE IMPEDE O TIMER DIGITAL BIP SONORO CONJUGADO A EMISSAO DE RAIOS X, DISPARADOR A DISTANCIA COM CABO ESPIRADO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 05 METROS; ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT COM FAIXA DE TENSAO (KVP). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
25	AUTOCLAVE HORIZONTAL - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MODO DE OPERACAO DIGITAL, COM CAMERA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL; CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

26	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)- COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 04 TERMINAIS; CABECEIRA BI ARTICULADA; COMANDO BASE(BOTAO); UNIDADE AUILIAR DE 02 PONTAS; EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO; REFLETOR MULTIFOCAL(MAIS DE UM INTENSIDADE); COM CUBA; COM 02 CANETAS DE ALTA ROTACAO; CADEIRA COM ESTOFAMENTO SLIM; PEDAL MULTIFUNCIONAL; COM SUGADOR. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
27	COMPRESSOR ODONTOLOGICO - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS; POTENCIA MINIMA DE 2.0 HPS; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL; SISTEMA DE SEGURANCA; FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO; MANGOTES METALICOS FLEXIVEIS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
28	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMA: COM CAPACIDADE DE 05 LITROS HORA; ECOLOGICAMENTE CORRETO; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	02			
29	EQUIPO CART ODONTOLOGICOE - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMA: COM SERINNGA TRIPLICE AUTOCLAVAVEL; COM TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTACAO; COM TERMINAL PARA MICROMOTOR; PEDESTAL COM RODIZIOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
30	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMA: TIPO LED; SEM FIO; COM RADIOMETRO; MODO DE OPERACAO(CONTINUO, RAMPA, OU PULSADO); DISPLAY DIGITAL; COM BATERIA REMOVIVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			
31	JATO DE BICARBONATO -COMPOSTO DE JATO DE BICARBONATO E ULTRASON INTEGRADO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMA: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO COM BOMBA PERISTÁLTICA RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO COM AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO INTERNA SELETOR AUTOMÁTICO DO ULTRASON E JATO DE BICARBONATO AO TERIRAR A CANETA DO SUPORTE; CANETA DO JTO DE BICARBONATO METÁLICA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVAVEL TRANSDUTOR DO ULTRASON AUTOCLAVÁVEL MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICO	02			
32	ULTRASON ODONTOLOGICO - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMA: COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO COM BOMBA PERISTALTICA RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO COM AQUECIMENTO E ILUMINACAO INTERNA SELETOR AUTOMATICO DO ULTRASON E JATO DE BICARBONATO AO TERIRAR A CANETA DO SUPORTE; CANETA DO JATO DE BICARBONATO METALICA, REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL TRANSDUTOR DO ULTRASON AUTOCLAVAVEL MODO DE OPERACAO ANALOGICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	02			